

Lado esquerdo, dividindo com os lotes 01, 20, 19, 18 e 17 ..... 100,00 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 1994.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 013,  
DE 03 DE JANEIRO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 713.153-4/93, de interesse de **EVERTON DE ALMEIDA**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 18 e 19, da quadra R-16, situados à Av. R-11, Setor Oeste, nesta Capital, que passam a constituir o lote de nº 18/19, com as seguintes características e confrontações:

**LOTE - 18/19**

Área .....	1.071,33 m²
Frente para a Av. R-11 .....	26,00 m
Fundo, dividindo com os lotes 05 e 10 .....	14,20 m
	+ 13,95 m
Lado direito, dividindo com o lote 20 .....	38,18 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 17 .....	38,84 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 1994.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 014,  
DE 03 DE JANEIRO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, combinado com a Lei nº 6.149, de 10 de setembro de 1984, bem como considerando o contido do Processo de nº 699.171-8/93, de interesse de **MARCELO DE FARIA VELOSO**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote 15, da quadra 30, situado à Av. Cristal e Av. Ararápés, Jardim Califórnia, nesta Capital, que passam a constituir nos lotes de nºs 15 e 15-A, com as seguintes características e confrontações:

**LOTE - 15**

Área .....	510,00 m²
Frente para a Av. Cristal .....	17,00 m
Fundo, dividindo com o lote 15-A .....	17,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 14 .....	30,00 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 16 .....	30,00 m

**LOTE - 15-A**

Área .....	510,00 m²
Frente para a Av. Ararápés ..	17,00 m
Fundo, dividindo com o lote 15 .....	17,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 16 .....	30,00 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 14 .....	30,00 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 1994.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 015,  
DE 03 DE JANEIRO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 14, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, RESOLVE prorrogar, pelo período de 02 (dois) anos, a validade do Concurso Público, levado a efeito pelo Edital nº 001/91, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDRH, publicado no Diário Oficial nº 977, de 20 de janeiro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 1994.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

**PORTARIA**

**SECRETARIA DO  
GOVERNO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 002,  
DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993**

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Designar os servidores **CARLOS FERNANDO DO CARMO MORAIS, JOSÉ MAURO BARCELOS e JUSSARA SILVEIRA** para, sob a presidência do primeiro e secretariada pelo segundo, compor a Comissão Especial de Sindicância, destinada a apurar o desaparecimento de uma calculadora Sharp, modelo CS2612, série 983, de propriedade da Prefeitura de Goiânia, que se encontrava sob a responsabilidade da Secretaria Especial do Prefeito.

II - Estipular em 30 (trinta) dias o prazo para que a referida Comissão apresente os resultados do inquérito em questão.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 29 dias do mês de dezembro de 1993.

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959**

EXPEDIENTE

Secretário de Comunicação Social do Município:  
**JUSCELINO KUBITSCHCK GOMES DA SILVA**

Editora do Diário Oficial  
**JEIZA APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA**

Tiragem: 1.500 exemplares  
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS  
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105  
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511  
Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

**PUBLICAÇÕES / PREÇOS**

A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulso:

b.1 - Assinatura semestral s/ remessas .....	1.600,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas .....	2.000,00
b.3 - Avulsos .....	50,00
b.4 - Declarações e Certidões .....	40,00